

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PORTARIA DGP/INSS Nº 145, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Reconhece o cumprimento integral das compensações referentes às horas não trabalhadas em decorrência do movimento grevista de 2022 do INSS.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, as Instruções Normativas SGP/SEDGG/ME nº 54, de 20 de maio de 2021, SRT/MGI nº 49, de 20 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.198287/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria reconhece como integralmente cumpridas as compensações relativas às horas não trabalhadas em decorrência do movimento grevista de 2022 pelos servidores abrangidos pelos instrumentos celebrados entre a Administração e as entidades representativas.

Parágrafo único. As obrigações de compensação de que trata o caput são consideradas quitadas, observados os registros e controles mantidos pelas unidades competentes.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YVELINE BARRETTO LEITÃO

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **YVELINE BARRETTO LEITAO, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26538935** e o código CRC **008096BC**.